



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 04 / 03 / 2023
Verônica Lima Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.574 DE 06 DE MARÇO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Joacir Fernando de Freitas Melo.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor
Joacir Fernando de Freitas Melo, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da
Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 06 de março de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador